

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1326

## LEI Nº 11.178, DE 28 DE MAIO DE 2021.

*Autoriza a concessão de subsídio orçamentário à tarifa do transporte público coletivo urbano em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 e autoriza a abertura de crédito especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio orçamentário extraordinário à tarifa do transporte coletivo urbano municipal pelo prazo de 06 (seis meses), como medida de mitigação dos efeitos da queda de demanda decorrente da pandemia da COVID-19, preservação da prestação de serviço e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou permissão.

Art. 2º O subsídio será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por passagem, ficando limitado ao valor total de R\$ 271.861,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) no período definido no art. 1º.

Art. 3º O valor do subsídio será pago diretamente à concessionária até o último dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do valor a ser repassado a título de subsídio deverá a concessionária apresentar relatório com o total de passageiros pagantes que utilizaram o serviço de transporte público coletivo urbano no mês anterior, além de possibilitar a consulta, a qualquer tempo, das informações constantes no Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação 2201 – Manutenção de Transporte Coletivo Urbano no PPA 2018 a 2021, Lei nº 10.446/2017, na LDO 2021, Lei nº 11.071/2020, conforme segue:

Alteração no PPA e LDO:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal da Segurança Pública

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Trânsito

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0011 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Ação: 2201 – Manutenção de Transporte Público Coletivo Urbano

Finalidade: Manter o serviço de transporte público coletivo urbano.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 271.861,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1326

---

18.02 – Secretaria Municipal da Segurança Pública  
15.453.0011.2201- Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano  
3.3.60.45 - Subvenções econômicas R\$ 271.861,20  
Recurso: 0001-Livre

Total ESPECIAL R\$ 271.861,20

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro

Recurso: 0001 R\$ 271.861,20

Total Fonte de Recursos R\$ 271.861,20

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte a sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1326

## LEI Nº 11.179, DE 28 DE MAIO DE 2021.

*Concede isenção temporária de imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN para o transporte público coletivo urbano em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, o serviço de transporte coletivo municipal, por ônibus de passageiros, modalidade transporte convencional, incluído no item 16.01 (Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros) da Lista de Serviços anexa à Lei nº 2.714, de 31 de dezembro de 1973.

§ 1º A isenção que trata o caput se dará exclusivamente para o serviço de transporte coletivo por ônibus de passageiros prestado mediante concessão municipal.

§ 2º A isenção que trata o caput deste artigo terá vigência de 12 meses a contar da data da publicação desta lei.

§ 3º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior tem seus impactos orçamentários suportados conforme disposto no art. 9º, § 3º, inciso II, da Lei Municipal 11.071, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1326

## DECRETO Nº 12.108, DE 28 DE MAIO DE 2021.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.178/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 9099/2021

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 271.861,20 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |                |
|--|----------------|
| 18.02 – Secretaria Municipal da Segurança Pública                  |                |
| 15.453.0011.2201- Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano |                |
| 3.3.60.45 - Subvenções econômicas                                  | R\$ 271.861,20 |
| Recurso: 0001-Livre  |                |

|                |                |
|----------------|----------------|
| Total ESPECIAL | R\$ 271.861,20 |
|----------------|----------------|

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro

|               |                |
|---------------|----------------|
| Recurso: 0001 | R\$ 271.861,20 |
|---------------|----------------|

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Total Fonte de Recursos | R\$ 271.861,20 |
|-------------------------|----------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1326

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 414-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento do candidato Sérgio Ferraz Fonseca no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de junho de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

KAMILA TAVARES BELONI – Classificação 42º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1326

## EDITAL Nº 415-01/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

Retifica o Edital nº 406-01/2021 que convoca os servidores ativos e inativos para atualização cadastral e censo previdenciário.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado e atendendo as disposições da Lei nº 11.159, de 16 de abril de 2021 e do Decreto nº 12.102 de 18 de maio de 2021, torna pública,

A RETIFICAÇÃO do Edital nº 406-01/2021 que convoca os servidores ativos e inativos com vínculo direto com a Administração Pública Municipal, para realizarem a Atualização Cadastral e o Censo Previdenciário dos segurados e beneficiários do Fundo Municipal de Previdência Social – FPSM, para constar:

### ONDE SE LÊ:

6.2.1.1 Documentos do servidor ativo:

k) Título de eleitor com o comprovante de votação em 2016 (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral emitido pela internet);

6.2.2.1 Documentos do aposentado:

i) Título de eleitor com o comprovante de votação em 2016 (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral tirado pela internet);

6.2.3.1 Documentos do pensionista:

h) Título de eleitor com o comprovante de votação em 2020 (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral tirado pela internet);

### LEIA-SE:

6.2.1.1 Documentos do servidor ativo:

k) Título de eleitor com o comprovante da última votação (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral emitido pela internet);

... Continuação Edital nº 415-01/2021 – fl. 02/02

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1326

---

6.2.2.1 Documentos do aposentado:

i) Título de eleitor com o comprovante da última votação (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral tirado pela internet);

6.2.3.1 Documentos do pensionista:

h) Título de eleitor com o comprovante da última votação (ou comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral tirado pela internet);

LAJEADO, 28 DE MAIO DE 2021.

Marcelo Caumo,  
Prefeito Municipal.

Publique-se

Elisângela Hoss de Souza  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1326

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 416-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 6097/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Gisele Hammes, e considerando a desistência da candidata Cláudia Aline Oliveira Schluter,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de junho de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Matemática

GRAZIELA IVANETE KNECHT – Classificação 27º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Despesa com Pessoal   | Despesa Executada com Pessoal          |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |   |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|---|
|   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
|   | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
|   | <MR-11>                                | <MR-10>    | <MR-9>     | <MR-8>     | <MR-7>     | <MR-6>     | <MR-5>     | <MR-4>     | <MR-3>     | <MR-2>     | <MR-1>     | <MR>       |                              |   |   |
| <b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>   | -                                      | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -                            | -   | - |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 382.070,91                             | 463.938,31 | 384.430,13 | 398.525,00 | 409.122,52 | 404.326,28 | 387.457,56 | 677.596,74 | 490.900,37 | 342.475,70 | 335.890,57 | 333.191,23 | 5.009.925,32                 | -   |   |
| Pessoal Ativo   | 382.070,91                             | 463.938,31 | 384.430,13 | 398.525,00 | 409.122,52 | 404.326,28 | 387.457,56 | 677.596,74 | 490.900,37 | 342.475,70 | 335.890,57 | 333.191,23 | 5.009.925,32                 | -   |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 315.513,17                             | 397.380,57 | 317.462,93 | 330.860,00 | 342.564,76 | 336.940,76 | 320.399,52 | 547.966,60 | 434.678,08 | 284.312,23 | 278.639,36 | 275.685,56 | 4.182.403,54                 | -   |   |
| Obrigações Patronais  | 66.557,74                              | 66.557,74  | 66.967,20  | 67.665,00  | 66.557,76  | 67.385,52  | 67.058,04  | 129.630,14 | 56.222,29  | 58.163,47  | 57.251,21  | 57.505,67  | 827.521,78                   | -   |   |
| Benefícios Previdenciários  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| Pensões   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| Outros Benefícios Previdenciários   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>  |  |            |            | 6.126,44   |            |            |            |            | 153.679,68 | 0,00       |            |            | 159.806,12                   |   |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  |  |            |            | 6.126,44   |            |            |            |            | 153.679,68 | 0,00       |            |            | 159.806,12                   |   |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |   |   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | 382.070,91                             | 463.938,31 | 384.430,13 | 392.398,56 | 409.122,52 | 404.326,28 | 387.457,56 | 677.596,74 | 337.220,69 | 342.475,70 | 335.890,57 | 333.191,23 | 4.850.119,20                 |   |   |

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Câmara de Vereadores de Lajeado - RS (Poder Legislativo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ: 10534369000138**

**Exercício: 2021**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal  | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |                        |
|--|---|------------------------|
|  | Valor   | % sobre a RCL Ajustada |
| <b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>   | -   | -                      |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)  | 389.734.530,30                                |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)       | 1.400.000,00                                  |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)        | 720.000,00                                    |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)<br>= (IV - V - VI) | 387.614.530,30                                |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)   | 4.850.119,20                                  | 1,25                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 23.256.871,82                                 | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                      | 22.094.028,23                                 | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                     | 20.931.184,64                                 | 5,40                   |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Notas Explicativas        | Valores    |
|---------------------------|------------|
|                           | 30/04/2021 |
| <b>Notas Explicativas</b> | -          |
| Notas Explicativas        | -          |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal |           |                         |  |                    |           |                                       |                  |           |
|--|--|-----------|-------------------------|--|--------------------|-----------|---------------------------------------|------------------|-----------|
|  | Exercício em que Excedeu o Limite                            |           |                         | Exercício do Primeiro Período Seguinte           |                    |           | Exercício do Segundo Período Seguinte |                  |           |
|  | No Quadrimestre/Semestre                                     |           |                         | Primeiro Período Seguinte                        |                    |           | Segundo Período Seguinte              |                  |           |
|  | Limite Máximo (a)  | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a)          | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | -  | -         | -                       | -  | -                  | -         | -                                     | -                | -         |
| Valores Percentuais  |  |           |                         |  |                    |           |                                       |                  |           |

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

| Notas Explicativas  | Valores    |
|---|------------|
|   | 30/04/2021 |
| <b>Notas Explicativas</b>   | -          |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno |            |
| Notas Explicativas  |            |